



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO III - Nº 284 - 19/10/2015

## MESA DIRETORA (2015/2016)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

| PARLAMENTAR      | PARTIDO | CARGO              |
|------------------|---------|--------------------|
| Pastor Fabrício  | PMN     | Presidente         |
| Milton Martins   | PSC     | 1º Vice-Presidente |
| Padré Décio      | PP      | 2º Vice-Presidente |
| Cláudio Caramelo | PT      | 1º Secretário      |
| Gilberto Doceiro | PMDB    | 2º Secretário      |

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, por meio de seu Presidente, Vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento nº 733/2015 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues, aprovado na Reunião Ordinária do dia 17/03/2015, e em observância a Lei nº 6.826/2003, CONVOCA entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:

1. Data, local e horário: dia 04 de novembro de 2015, quarta-feira, no Plenário Dep. Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG, no horário de 13h30m às 17h30m.

2. Do objetivo: discutir a segurança pública nos Bairros Nova Cidade, Bernardo Valadares, Verde Vale, Jardim Europa, Aeroporto, Orozimbo Macedo e região.

3. Da Programação:  
13h30 – Credenciamento;  
14h – Abertura Oficial;  
14h15 - Exposição pelas autoridades, cidadãos, profissionais e técnicos afetos ao tema em pauta;

15h15 – Manifestações;  
17h30 – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente da Sessão.

3.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

### 4 - Da Forma de Apresentação:

4.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Av. Getúlio Vargas, nº 111, centro, sala 306, 3º andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17h; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Legislativo, até o horário destinado a "Manifestações".

4.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para esclarecimentos, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

4.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

4.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir à temática da audiência.

### 5 – Das Disposições Gerais:

5.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

5.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

5.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site [www.setelagoas.mg.leg.br](http://www.setelagoas.mg.leg.br)

Sete Lagoas, 19 de outubro de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2015/2016.

## RESOLUÇÃO Nº 1.123/2015

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º A Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2015 será realizada, excepcionalmente, às 19:00 horas, na Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas, Campus Jardim Europa, na Rua Atenas, nº 237, Bairro Jardim Europa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 19 de outubro de 2015

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO  
Presidente

(Originário do Projeto de Resolução nº 018/2015)

## RESOLUÇÃO Nº 1.124/2015

### ALTERA INCISO II DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.099/2014 QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Art. 1º O caput e o inciso II do art. 1º da Resolução nº 1.099/2014 que "Dispõe sobre o pagamento de Diárias" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os Vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Sete Lagoas – MG que se deslocarem, temporariamente, para fins de representação, serviço ou estudo, por Atto da Presidência, terão direito a perceber diária que será concedida da seguinte forma:

(...)

II-viagem para a Capital Federal e/ou outros Estados da Federação:

- a) do Vereador: R\$700,57 (setecentos reais e cinquenta e sete centavos);
- b) do servidor: R\$302,06 (trezentos e dois reais e seis centavos).

(...)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 19 de outubro de 2015

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO  
Presidente

(Originário do Projeto de Resolução nº 019/2015)